



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.841 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	4
PODER EXECUTIVO	1	DESPACHO	5
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	6
LICITAÇÕES	2	EXTRATOS	6
HOMOLOGAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2026

“Altera Anexo Único da Lei N.º 2.789/2022, de 21 de julho de 2022”

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Ordinária nº 2.789/2022, que estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias em 02(dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada as Tabelas do Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.789/2022, de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações ora realizadas são decorrentes da Lei Municipal nº 2.789/2022, que fixou o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias em 02(dois) salários mínimos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETO Nº 04/2026

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE ENDEMIAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
	3.242,00	3.371,70	3.607,70	3.860,25	4.130,50	4.419,65	4.729,00	5.060,05

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
	3.242,00	3.371,70	3.607,70	3.860,25	4.130,50	4.419,65	4.729,00	5.060,05

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo Split de diferentes capacidades, destinados à climatização de unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Murilo Faustino Rodrigues o a qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Isabela Silva dos Santos a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):3B9539931824091300C2B119A0629D80C575B6A8

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva

Prefeito Municipal em exercício





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2026
	Processo Adm.: 2/2026 Data do Processo: 13/01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício MURILO ACOSTA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2026
b) **Nr. Inexigibilidade:** 1/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/01/2026
e) **Objeto:** Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2024 do CIDENNF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Órgão Gerenciador: CIDENNF - Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento do Norte e Nordeste Fluminense – e da Empresa Detentora - METAH LTDA, visando à aquisição de uniformes escolares e mochilas, para atender as unidades da Rede Municipal de Educação de Aquidauana/MS.

Participante: METAH LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BERMUDA MASCULINA - BERMUDA MASCULINA - Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG.	1.420,0	UN	32,00	45.440,00
2	JAQUETA EM HELANCA - JAQUETA EM HELANCA - Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG.	710,000	UN	80,00	56.800,00
3	CALÇA EM HELANCA - CALÇA EM HELANCA - Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG.	710,000	UN	49,00	34.790,00
4	MOCHILA MÉDIA - MOCHILA MÉDIA - Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município	7.200,0	UN	107,00	770.400,00





Página: 2 / 2

consorciado solicitante.

Total do Participante: 907.430,00

Total Geral: 907.430,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 16 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA
SILVA:00505287188

Assinado de forma digital por MURILO
ACOSTA SILVA:00505287188
Dados: 2026.01.16 12:51:36 -03'00'

MURILO ACOSTA SILVA
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Municipal nº 246/2025

CONVOCAÇÕES

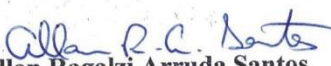
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.349/2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **21/01/2026 (quarta-feira), as 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PAUTA:

1. Plano de Ação e Partilha do FEAS 2026;
2. Calendário de Reuniões 2026;
3. Plano de Ação 2026 e Relatório de Atividades 2025 dos Programas e Projetos Sociais e demais assuntos.

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.


Allan Ragalzi Arruda Santos
Presidente do CMAS





DESPACHO

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 004/2025

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 004/2025

Autuado: ANTONIO A. LEITE

CPF: .-.

Inscrição Imobiliária: 1.05.0200.16.0000.00000.0

Cadastro: 4742

Área do Terreno: 350,00m²

Endereço: Rua Ten. Egidio Martins de Sa, s/n, Setor 05, Quadra 200, Lote 16, Bairro Serraria.

Infração: "Em data de 16/12/2025, às 12:15h, constatou-se que o terreno situado à RUA TEN. EGIDIO MARTINS DE SA, S/N, SETOR 05, QUADRA 200, LOTE 16, BAIRRO SERRARIA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 11 de dezembro de 2025

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 004/2026.

FIRMADO EM: 12/01/2026

CONVENENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA - SINPRECAM

DO OBJETO: O convênio tem por objeto consignar em folha de pagamento dos valores da contribuição sindical e eventuais valores referentes às despesas efetuadas pelos funcionários na ativa em transito com pedido de aposentadoria associados ao SINPRECAM, autorizações e termos de filiações e desfiliações expedidas aos referidos segurados.

DO LIMITE DO CONVENIO: Será estipulado pelo SINPRECAM, o limite de desconto da Contribuição Sindical ao aposentado e ou pensionista, de acordo com o valor de seus proventos.

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo do presente Convênio é de 12(doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/conveniente – JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE p/concedente.

EXTRATO DO CONVENIO Nº. 005/2026.

FIRMADO EM: 12/01/2026

CONVENENTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - ASCAM

DO OBJETO: O convênio tem por objeto consignar em folha de pagamento dos valores da contribuição sindical e valores referentes às despesas efetuadas pelos aposentados e pensionistas associados a ASCAM, mediante requisições, autorizações e termos de filiações e desfiliações expedidas aos referidos segurados.

DO LIMITE DE COMPRA: Será estipulado pela ASCAM, o limite de compra para cada aposentado/pensionista, de acordo com o valor de seus proventos.

VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo do presente Convênio é de 12(doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/conveniente – DUFLES PINTO DE SOUZA p/concedente.

